



Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA  
Rua Arlindo Antunes de Lara, n° 430 - Fone /Fax: (049) 652-0009  
E-mai: [camarapalmasola@psnet.com.br](mailto:camarapalmasola@psnet.com.br)

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2003.**

#### ***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO – EXERCÍCIO DE 1.998, DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito – Exercício de 1.998, deste Município de Palma Sola – Santa Catarina.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal aprovou por Unanimidade dos Vereadores em 2ª Votação, as Contas do Prefeito – Exercício 1.998, em Sessão Ordinária, realizada dia 16 de Junho de 2.003, início as 18:00 Horas, na Sala de Sessões, conforme Ata nº 18/2.003.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores  
Palma Sola – SC, 17 de Junho de 2.003.

**ELIO LUIZ WERLANG**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.  
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

DELSON PAULO ZANATTA  
Secretário Executivo